

DECRETO N.º 11.086, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Exclui veículos do inciso III, do artigo 7.º do Decreto n.º 5.993, de 16 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídos do inciso III do artigo 7.º do Decreto n.º 5.993, de 16 de abril de 1975, os veículos constantes da relação anexa ao presente decreto, os quais passam à guarda e administração da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN.

Artigo 2.º — A autarquia mencionada no artigo anterior tomará as medidas necessárias para efetivar a integração dos referidos bens ao seu patrimônio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

João Baptista Menna Barreto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de janeiro de 1978. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Table with columns: Placa, Chassi, Marca, Tipo, Cor, Ano, Patrimônio. Lists various vehicles including models like Chevrolet, Ford, VW, Jeep, and their respective license plates and categories (e.g., SUSAM 11350).

DECRETO N.º 11.075, DE 9 DE JANEIRO DE 1978

Introduz alterações no Regulamento do ICM em decorrência de Convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, aos ...

PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê: Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda, leia-se: Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda.

IMPrensa Oficial do Estado S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS ESTADUAIS. Lists rates for Annual and Semestral subscriptions.

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00
Numero atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominativo à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344.

Table with columns: Publicidade, Assinaturas, Venda avulsa (Impressos). Lists Ramal numbers for different services.

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Table with columns: Director Superintendente, Director Administrativo, Director Comercial, Director do Jornal. Lists phone numbers.

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

DECRETO N.º 11.080, DE 9 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na relação anexa Marca — Ano — Modelo — Pat. Volkswagen — 1971 — Kombi — 0102. Onde se lê: Coordenador: C.A.T.T. Leia-se: Coordenadora C.A.T.T.

Gabinete do Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 7/78

DECRETOS DE 10-1-78

Aplicando, à vista do apurado nos processos GG-2879-77, SJ-156.222-77, Sindicância 6-77 e CG-51-77 e nos termos dos artigos 251, IV, 256, II e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68 e 76, II, da Resolução 2, de 15-12-76, do E. Tribunal da Justiça do Estado, a pena de demissão a José Carlos Pereira, Escrivão do 2.º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça de Cachoeira Paulista.

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento de Edgar Giannotti, RG 3.913.792, Engenheiro Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, concluir pós-graduação em Biologia Vegetal, no Departamento de Morfologia e Sistemática Vegetal da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, três dias por semana, no período de março de 1977 a março de 1979;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Giordano Estevão, RG 3.952.806, Médico, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio no Serviço Hospitalar-Universitário de Santé Mentale et de Thérapeutique, em Paris, — França, pelo prazo de 90 dias, a partir de 4-2-78.

Despachos do Governador, de 10-1-78

No processo DAEF — 1783-31, sobre cessão, em comodato: «Diante do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Cerqueira César pelo prazo de 5 anos, um transformador trifásico de 75 KVA, completo, descrito à fls. 120 dos autos».

No processo DAEF — 24.048-59, sobre cessão, em comodato: «Diante do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Severina, pelo prazo de 5 anos, os dois transformadores e respectivos pertences, sendo um de 15 KVA e outro de 10 KVA, descritos à fls. 52».

No processo DEOP — 60.150-73, sobre autorização para celebração de convênio entre o Departamento de Edifícios e Obras Públicas e o Tribunal de Contas do Estado, objetivando a elaboração de projetos e execução das obras de construção de nova ala no edifício sede daquele Tribunal: «Cumprida a exigência do disposto no Decreto 8139, de 05-07-76, com a manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo».

No processo DRECAP-3 — 7.431-76 c/aps. DRECAP-3 — 6.306-77, ambos SE, sobre renovação de convênio, entre a Secretaria da Educação e Mamãe — Associação de Assistência à Criança Santamarense — Capital: «Diante do parecer favorável da Secretaria de

Economia e Planejamento, autorizo a renovação do convênio noticiado nestes autos, nos termos da manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo».

No processo SG — 601-77 c/aps. CEPAR. 671-74, FCMBE — 2294-72 — CESESP — 114-73 — SE, em que Ondina Damasio Amanda de Barros solicita reequilíbrio na Lei da Paridade: «Tendo em vista os pareceres do antigo Conselho Estadual de Política Salarial e da Comissão Especial de Paridade e diante dos pronunciamentos dos Secretários da Administração e do Governo, indefiro o pedido da suplicante, por estar correto o enquadramento. Entretanto e consoante demonstrado nos mesmos pareceres, autorizo sejam recalculados os salários da interessada, computando-se a parte correspondente à gratificação do R.D.E. na base de cem por cento, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei da Paridade, modificado pela Lei Complementar 110-74, com efeito retroativo a 1-3-70».

No proc. SI — 1.425-77 c/aps. FPPL — 1336-77, em que Nilcéa Nicolas solicita afastamento: «Diante da manifestação do Secretário do Interior, autorizo a interessada, funcionária da Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, a ausentar-se do país, na forma solicitada».

No Of. GS — 1.834-77 — SS, sobre o afastamento dos Diretores Presidente e Técnico da BRASVACIN: «Diante da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo Octávio Mario de Moraes Braga e Aristides Valdele Freire, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Técnico da Brasvacin — Laboratório Brasileiro de Vacinas S.A., a ausentarem-se do país, a fim de tratarem de assuntos de interesse da Empresa».

No proc. DAEF — 1.898-77 — 5.º vol., sobre cessão em comodato: «Diante do pronunciamento do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Taubaté, pelo prazo de 5 anos e demais condições

habituais, os dois transformadores de distribuição, trifásicos, de 15 KVA cada, descritos no termo de fls. 1-3.

No processo DAEF — 1.899-77 — Provo. 01, sobre cessão em comodato: «Diante da manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, autorizo a cessão em comodato, pelo prazo de 5 anos, à Prefeitura Municipal de Tabatinga do grupo gerador e acessórios discriminados e caracterizados às fls. 6-7, destinado à Santa Casa daquela Município».

No Of. VPE-2052-0158, de 20-12-77, da Companhia Energética de São Paulo S.A. — CESP, sobre autorização ao Advogado Wanderley Andrade da Costa Lima, empreender viagem à Europa, com início em 12-01 a 27-2-78, a fim de elaborar expedientes jurídicos e procedimentos a serem adotados para o licenciamento de construção de usinas nucleares: «Autorizo».

No proc. administrativo GG — 2.879-77 c/aps. Sindicância 6-77 — CG-PJ — 51-77 — 1.º e 2.º vol., SJ. 156.222-77, em que é indiciado José Carlos Pereira: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presentes as manifestações do Min. Julz de Direito da Comarca de Cachoeira Paulista, da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo Titular da Pasta da Justiça, bem como o parecer 1.751-77, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, acolhido pelo Secretário do Governo, aplico ao indiciado José Carlos Pereira, Escrivão do 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Cachoeira Paulista, a penalidade de demissão, com fundamento nos artigos 256, II, da Lei 10.261, de 28-10-68 e 78, II, da Resolução 02, de 15-12-76, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado».

No proc. DREM-5 426/77 c/aps. XI-DREM-5 298/78 ambos SE, sobre renovação de convênio entre a Secretaria da Educação e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Bernardino de Campos: «Diante do parecer favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, au-